



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 397
11 de julho de 2012

RESOLUÇÃO 397

ADEQUAÇÃO DOS ACORDOS À NALADI/SH 2012

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA a Resolução 107 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que, em 26 de junho de 2009, o Conselho de Cooperação Aduaneira aprovou a Quinta Recomendação de Emenda do Sistema Harmonizado, a qual entrou em vigência a partir de 1º de janeiro de 2012; e

que a Resolução 396 do Comitê de Representantes adotou a NALADI/SH 2012, vigente a partir de 1º de janeiro de 2012.

LEVANDO EM CONTA que é necessário realizar os ajustes nos Acordos de Alcance Parcial e Regional assinados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980 (TM80), negociados na Nomenclatura da Associação, de conformidade com a NALADI/SH vigente,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- A Secretaria-Geral, priorizando as solicitações que receber de qualquer dos países signatários, identificará as modificações a que se refere esta Resolução nos Acordos de Alcance Parcial e Regional vigentes, negociados na Nomenclatura da Associação, propondo os ajustes que forem necessários aos países signatários para sua convalidação, os quais entrarão em vigência conforme estabelecido pelos Protocolos Adicionais de Adequação que forem assinados para tais efeitos.

SEGUNDO.- Os erros advertidos com posterioridade à convalidação a que se refere o artigo anterior serão corrigidos de conformidade com os procedimentos estabelecidos na Resolução 30 do Comitê de Representantes.
